



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 04/01/2018 | Edição: 3 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Presidência

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região, no exercício de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução n. CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Restou indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 11.916.228,00 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais) consignados ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região e suas respectivas Seções Judiciárias na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT